

MUNICÍPIO DE PALMELA**Anúncio n.º 81/2025**

Sumário: Declara a cessação da suspensão do processo de reconversão urbanística da AUGI de Pinheiro Ramudo.

Álvaro Manuel Balseiro Amaro, Presidente da Câmara Municipal de Palmela, faz público que nos termos do disposto na alínea e) do n.º 1 e no n.º 4 do artigo 112.º do Código do Procedimento Administrativo, publicado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, ficam notificados todos os proprietários da AUGI do Pinheiro Ramudo de que, em conformidade com o seu despacho exarado a 2025/01/17, foi declarada a cessação da suspensão do processo de reconversão urbanística desta mesma AUGI.

Tal despacho vem na sequência da decisão final do Tribunal Administrativo de Almada sobre a questão prejudicial que esteve na base do despacho de suspensão do processo, nomeadamente três impugnações da Assembleia Constitutiva, com nomeação da Comissão de Administração, tendo as mesmas transitado em julgado, sendo assim declaradas improcedentes, deixando de existir fundamento para a referida suspensão do processo de reconversão (Art. 38.º, n.º 1 do Código do Procedimento Administrativo).

Para constar e para os devidos efeitos se lavrou o presente Anúncio, que vai ser afixado nos lugares públicos do costume.

14 de março de 2025. — O Presidente da Câmara, Álvaro Manuel Balseiro Amaro.

318817049